



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16938/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 19 do Regulamento da Feira Livre, integrante da Lei Municipal n. 1.858/84.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inc. IV do art. 19 do Regulamento da Feira Livre, integrante da Lei Municipal n. 1.858/84, e acrescido o § 3.º ao mesmo dispositivo, com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

IV - A venda de bebidas alcoólicas no interior das feiras livres, exceto de cervejas produzidas artesanalmente no Município de Maringá e devidamente registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária.

(...)

§ 3.º As normas para a comercialização do produto de que trata o inc. IV deste artigo, assim como os critérios de seleção das cervejarias, serão definidas e divulgadas pela Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de março de 2024.

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 21/03/2024, às 15:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0333100** e o código CRC **D709C987**.
